



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2017
(Processo Administrativo n.º 23348.005858/2017-91)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Substituto Fernando José Garbuió, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Av. Marthin Luther, 1314 Apto 803, no município de Blumenau, inscrito no CPF sob n.º 033.509.909-24, RG n.º 7.896.097, SSP/SC, nomeado pela Portaria n.º 1.645 de 19 de junho de 2017, publicada no DOU de 20 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2017, publicada no DOU n.º 67 de 09/04/2018, processo administrativo n.º **23348.005858/2017-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor **LA BELLA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o n.º 38.042.933/0001-14**, com sede na Rua QS 408, CONJ. B, LOTE 2, BL. A, SUBSOLO, LOJA, Samambaia Norte, BRASÍLIA/DF, CEP 72.318-592, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JULIANO ALVES PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1233428e CPF n.º 492.821.151-00, telefone n.º 61 34584782 e-mail labella@labellainformatica.com.br

Especificação: Desktop Tipo 02 Processador: Deve possuir mínimo de 4 núcleos de processamento; Deve possuir mínimo de 8 Threads; Deve possuir quantidade mínima de 8 Mb de Memória Cache; Deverá apresentar frequência mínima de operação nominal de 3,6 Ghz, não sendo utilizado a tecnologia Turbo Frequency (Intel) ou AMD Turbo Core (AMD); Deverá possuir pontuação mínima de 10.000 pontos comprovado através do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ~~O modelo de processador ofertado deve ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do Processador.~~ **O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente);** Possuir litografia de no máximo 14nm; Possuir tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V; Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, com frequência mínima de 2.4 MHz; 16 (Dezesseis) GB de memória instalada; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória livres para futuras expansões; Suporte a expansão a, no mínimo, 32GB de memória. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções O&M; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

(System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters. **O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters ou Contributors.** Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento. Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe sendo 1 (um) slot PCI x1 e 1(um) slot PCI x16 e um slot do tipo M.2; Possui 04 portas USB 2.0 ou superior nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS; O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Unidade de disco rígido Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Com 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, com capacidade mínima de 240 Gb e conexão SATA-3; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve suportar a Wake-on-Lan e PXE; Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Em conformidade com os padrões 802.11ac; Opera nas bandas de frequências 2,4GHz e 5GHz; Acompanha Bluetooth 4.1 ou mais recente; Controladora de vídeo Integrada: Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade mínima de 1.7GB de memória compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Mínimo de 1 (Um) conectores de vídeo sendo um estes nativos no padrão DisplayPort ou HDMI; Controladora de vídeo Off-Board: Controladora de vídeo Off-Board dedicada com capacidade mínima de 2 GB de memória compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o equipamento. Suporte a 02 monitores simultaneamente; Deverá ser compatível com o aplicativo Autodesk® Factory™ Design Suite versão 2016. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Possui interface individual de áudio para microfone e fone de ouvido, ou alto-falantes externos, na parte frontal do equipamento. Caso o equipamento possua interface COMBO de áudio, deverá ser fornecido cabo adaptador que possibilite a utilização de headsets que possuam conectores separados para as funções de fone de ouvido e microfone; Deverá possuir interface LINE-OUT na parte traseira do equipamento; Alto-falante integrado. Gabinete: Gabinete Small Form Factor, com volume máximo de 13L; ~~Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI e sem a utilização de ferramentas (tool less) original do fabricante, sem a utilização de parafusos recarilhados ou outras adaptações;~~ **Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI e sem a utilização de ferramentas (tool less) original do fabricante;** Mínimo de 1 (Uma) baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência suficiente para alimentar o dispositivo e seus periféricos, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; A fonte de energia deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possui sensor de intrusão; Possui espaço no gabinete para alocação de cadeado ou trava, não sendo aceito nenhuma alteração no projeto original do fabricante; Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Acompanha mousepad; O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft WINDOWS 10 Pro 64bits ou superior, em português do Brasil; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível no equipamento, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. Opcionalmente a mesma poderá estar carregada na BIOS do equipamento, possibilitando sua consulta automática pelo sistema operacional quando o mesmo necessitar ser reinstalado; As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64bits; O sistema deve ser devidamente instalado e dever ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Poderá ser fornecida somente um conjunto de mídias para um lote de compra; Opcionalmente, a mídia poderá ser distribuída eletronicamente através de disponibilização, em sítio da Internet do Fabricante, de modo a possibilitar o descarregamento (download) da mesma a qualquer tempo; Customizações em Fábrica: Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada da Licitante replicada em fabrica ou pela contratada; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido; Software de Anti Vírus Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A suíte de segurança disponibiliza ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do equipamento; Suporte e Garantia: A garantia dos equipamentos deve ser prestada pelo fabricante e/ou contratada; A abertura de chamada deve ser realizada através do fabricante e/ou contratada. Período de cobertura para todos os itens: 5 anos; Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Comprovações Técnicas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a publico residencial; ~~Te deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;~~ **O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame.** **O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante**

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega. Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos..

Qtde Individualizado por Órgão Gerenciador e Entidades Participantes:

100 unid. – IFC Campus Araquari
40 unid. – IFC Campus Brusque
44 unid. – IFC Campus São Bento do Sul

Item	Marca Modelo	Qtde Total	Prazo garantia ou validade	Valor Un	Valor Global
5	Dell/Optiplex 5050 SFF	184	05 anos	R\$ 5.419,99	R\$ 997.278,16

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 12/04/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria



4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada junto aos autos do presente processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

5.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau - SC, 12 de abril de 2018.

Fernando José Garbuio
Representante do IFC

Juliano Alves Pereira
Representante da Empresa

TESTEMUNHA

NOME: Loana de Moura Furlan
CPF: 026.184.459-88

TESTEMUNHA

NOME: Wellington Egidio de Belandier
CPF: 965725401-97